



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.063/2007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 3.251.500,00 (três milhões duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Controle Veículo

04.122.0001.2.126.3390-30 – Material de consumo .....36.000,00

Manutenção Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica .....811.000,00

04.122.0020.2.118.3390-36 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Física.....855.000,00

Manutenção Da Unidade Executora De Projetos - BID

04.391.0007.2.019.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica .....10.500,00

Manutenção De Estradas E Vias Urbanas – CIDE

26.451.0020.2.166.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica .....194.000,00

### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica .....304.000,00

### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### 020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa Habitacional

08.244.0021.1.078.4490-51 – Obras e Instalações .....700.000,00

### 020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção e Alameamento de Campos de Futebol

27.812.0014.1.040.4490-51 – Obras e Instalações .....60.000,00

### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.087.3390-30 – Material de consumo .....26.000,00

### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.3390-30 – Material de consumo .....65.000,00

12.361.0018.2.165.4490.52 – Equipamentos e material permanente .....90.000,00

### 020906 – FUNDEB

Manutenção dos Recursos do FUNDEB -Ensino Regular

12.361.0018.2.132.4490.52 – Equipamentos e material permanente .....100.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.251.500,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.034.4490-51- Obras e Instalações .....194.000,00

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.4490-51- Obras e Instalações .....811.000,00

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Controle Veículo

04.122.0001.2.126.3190-04 – Contratação por tempo determinado .....16.000,00

04.122.0001.2.126.4490.52 – Equipamentos e material permanente .....20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Aquisição de Maquinas

04.122.0020.1.065.4490-52 – Equipamentos e material permanente .....450.000,00

## Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016.4490-51- Obras e Instalações .....405.000,00

## Manutenção do CAT-Centro de Atendimento ao Turista- BID

04.391.0007.2.020.3390-30 – Material de consumo .....10.500,00

## 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

### Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário

15.451.0003.1.009.4490-52 – Equipamentos e material permanente.....100.000,00

### Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003.4490-51- Obras e Instalações .....204.000,00

## 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Construção de Creche

08.244.0023.1.101.4490-51- Obras e Instalações .....200.000,00

#### Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Musica/Recriviada

08.244.0023.2.133.4490-61 – Aquisição de imóveis .....90.000,00

#### Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.4490-52 – Equipamentos e material permanente.....50.000,00

#### Manutenção da Atividades do Departamento de Assistência Social

08.244.0023.2.140.3190-04 – Contratação por tempo determinado.....50.000,00

08.244.0023.2.140.4490-52 – Equipamentos e material permanente .....30.000,00

## 020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### Manutenção Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.3390-32 – Material de distribuição gratuita .....200.000,00

## 02.08.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

### Construção Centro de Treinamento/Competição

27.812.0014.1.046.4490-51 – Obras e Instalações .....140.000,00

## 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino

12.122.0018.2.085.3390-30 – Material de consumo .....26.000,00

### Transporte de Alunos do Ensino Médio E Pos Médio

12.362.0018.2.086.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica.....50.000,00

### Apoio E Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.3190-04 – Contratação por tempo determinado .....12.900,00

### Manutenção Convênio com o CEFET – CAET

12.363.0018.2.101.3370-41 – Contribuições .....60.000,00

### Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.0018.2.096.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica .....1.800,00

### Manutenção Atividades com a Educação Especializada

12.367.0018.2.100.3390-39 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Jurídica .....800,00

## 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

### Manutenção Programa Jovens de Bem com a Vida

12.361.0018.2.095.3390-36 – Outros Serv. de terceiros – Pess. Física .....29.500,00

## 020906 – FUNDEB

### Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

12.361.0018.2.098.4490.52 – Equipamentos e material permanente .....100.000,00

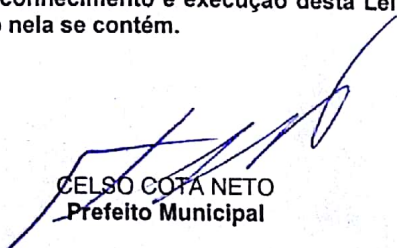
**TOTAL ..... R\$ 3.251.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de abril de 2007.

  
CELSON COTA NETO  
Prefeito Municipal